



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
29 - 01 - 2013	
Jornal:	Correio Novo
Página:	7
Edição:	1570
Assin. Responsável	

**DECRETO Nº 1360/13**

Data 25.01.13

**Súmula.** Concede avanço vertical a professora, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	063.366.509-60	PD/II-1

**Art. 2º** O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2013.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito